



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-019 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: [rincao@rincao.sp.gov.br](mailto:rincão@rincao.sp.gov.br) Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 16 de abril de 2025.

PORTARIA N.º 100/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei,

Considerando que a senhora Roberta Adriana Aparecida Lavezzo Baesso – Professor Auxiliar de Educação Básica, lecionará na unidade escolar CEMEI Professora Elsa da Cruz Melo, para atuar na 2ª Etapa, devido à necessidade do desmembramento da sala, pois nesta sala tem 4 (quatro) alunos com TEA (Transtorno do Espectro Autista) matriculados e os mesmos não podem ser matriculados no período da manhã pois fazem terapia,

RESOLVE:

I - **ADMITIR**, nos termos da Lei nº. 1377/2001 de 06 de março de 2001, a Senhora **ROBERTA ADRIANA APARECIDA LAVEZZO BAESSO**, Carteira de Trabalho nº. 37739 - série 283-SP, CPF nº 342.644.688-09 SSP/SP, aprovada em 65º lugar no Processo Seletivo nº. 01/2024, para ocupar o emprego de **Professor Auxiliar de Educação Básica**.

II – A presente contratação é por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 3º da Lei nº 1377/01, e se regerá pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.